



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL 02/2020 - POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ENSINO
TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E
SUPERIOR**

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20181LICAN0010	RESULTADO: DEFERIDO -Deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo	SIM	SIM	SIM	NÃO

		<p>de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;</p> <p>4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A.</p> <p>OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes considerando as orientações do parecer do Procurador Federal.Este resultado é o mesmo que havia sido informado a estudante 14/08/2020.</p>				
2	20191AGRO0085	RESULTADO: DEFERIDO -Deverá	SIM	SIM	NÃO	NÃO

		<p>encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2) As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3) Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A.</p> <p>OBSERVAÇÃO: 1) No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2) E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes considerando as orientações do parecer do Procurador Federal.Este resultado é o mesmo que havia sido informado a estudante 14/08/2020.				
3	20171LICAN0307	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO. Não encaminhou pendências de documentos após divulgação do resultado de 13/07/2020.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
4	20201LICAN0302	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO. Não encaminhou pendências de documentos após divulgação do resultado de 13/07/2020.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
5	20201ZOOT0292	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO. Não encaminhou pendências de documentos após divulgação do resultado de 13/07/2020.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
6	20201LICAN0370	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO. Não encaminhou pendências de documentos após divulgação do resultado de 13/07/2020.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

7	20201ZOOT0357	RESULTADO INDEFERIDO. encaminhou pendências documentos divulgação resultado 29/06/2020.	FINAL: Não de após do de	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
----------	---------------	---	------------------------------------	------------	------------	------------	------------

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 02/2020 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Divulgado em 01/09/2020.